



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
19 / 02 / 26
ÀS 15:40 Horas
Ass: [assinatura]

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13/2026

AUTOR: PREFEITO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB) – VOTO FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR GILMAR PESSUTTO (UNIÃO): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR THIAGO FABRIS (PP): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR LÚCIO LANES (PDT): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 13/2026, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos dezanove dias de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

[assinatura]
Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 13/2026
VEREADOR RELATOR: JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)
PROCESSO N: 16/2026
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 11/02/2026
AUTOR: Prefeito Municipal Diogo Segabinazzi Siqueira

EMENTA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A CEDER AO MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA, A SERVIDORA LUMA SGANZERLA MAURI.”

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves **José Antônio Gava**, em procedimento de análise da proposição referida, observa-se o seguinte:

Justifica o Executivo Municipal, que de acordo com inciso V do art. 92 da Lei Orgânica do Município é possível a cedência de servidores públicos municipais, inclusive professores, para atender relevante interesse público e comunitário, mediante celebração de convênios e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores.

Sendo assim, encaminha-se o projeto de lei em anexo, com o intuito de ceder ao Município de Pinto Bandeira, a servidora municipal Luma Sganzerla Mauri, sem ônus para o órgão de origem.

A servidora irá exercer o cargo de Professora no Município de Pinto Bandeira.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Diante do exposto, e considerando o Parecer Técnico e Jurídico da Casa Legislativa, este Vereador manifesta-se pelo parecer FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos dezenove dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e seis.


Vereador **JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)**
Projeto de Lei Ordinária 13/2026